



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 51, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 e o art. 11, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ANTÔNIO BARRA TORRES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de William Dib.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia
RELATOR: Senador Romário

19 de Outubro de 2020



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER N° , DE 2020

SF/20874.41906-46

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 51, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 e o art. 11, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ANTÔNIO BARRA TORRES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de William Dib.*

Relator: Senador ROMÁRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que *define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*, o Presidente da República submete, por meio da Mensagem (SF) nº 51, de 2020 (Mensagem nº 7, de 2020, na origem), à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Antonio Barra Torres para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Junto à Mensagem, foram encaminhados também o *curriculum vitae* (CV) do indicado, bem como declarações e certidões expedidas por órgãos públicos.

O *curriculum vitae* recebido aponta que o Senhor Antonio Barra Torres é formado em Medicina pela Fundação Técnico-Educacional Souza Marques (Rio de Janeiro) e cumpriu programa de residência médica em cirurgia vascular no Hospital Naval Marcílio Dias. Cursou pós-graduação em gestão em

saúde no Instituto COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Iniciou sua carreira militar em 1987, na Marinha do Brasil, como Guarda-Marinha, progredindo até o posto de Contra-Almirante, em 2015. Nessa Força Armada, atuou tanto na assistência à saúde como em funções administrativas, em que se destacam a direção de alguns serviços de saúde militares, como o Centro de Perícias Médicas da Marinha e o Centro Médico Assistencial da Marinha. Foi transferido para a reserva a pedido, conforme publicação no Diário Oficial da União, em 20 de fevereiro de 2019.

Desde julho de 2019, o Senhor Antonio Barra Torres exerce o mandato de Diretor da Anvisa e foi nomeado como Diretor-Presidente Substituto da Agência em dezembro daquele mesmo ano.

O indicado registra em seu CV, ainda, a realização de cursos, como os de toxicologia e dos idiomas espanhol e inglês, além de outros relacionados à carreira naval (Curso Superior para Oficiais, Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores, Curso Especial de Administração para Diretores e Vice-Diretores e Curso de Política e Estratégia Marítimas). Enumera também as várias condecorações recebidas como militar, além de ter sido agraciado com o Prêmio de Qualidade em Gestão-Rio de Janeiro PQ-Rio, do Núcleo de Qualidade e Excelência em Gestão do Estado do Rio de Janeiro, na categoria “Medalha Ouro”, para os ciclos 2016/2017 e 2018.

Constam no CV o rol de cursos ministrados – como o de “Noções Básicas de Anatomia e Introdução à Técnica Cirúrgica”, em 1985 – e palestras proferidas, sendo a maioria realizadas no âmbito da Marinha, como a que tratava de “Deficiência Funcional – sua verificação e correlações com o serviço ativo da Marinha” (2016) ou a de “Custos em Saúde – A Diretoria de Saúde da Marinha” (2018), e outras, já no exercício do mandato de Diretor da Anvisa, tal qual a intitulada “O incidente do Césio 137 em Goiânia”, em 2019. Em seu currículo, também são listadas atividades esportivas, temas de interesse e cidades por ele visitadas, no Brasil e no exterior.

Assim, a documentação descrita apresenta as atividades profissionais exercidas pelo indicado, visando a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Para satisfazer ao item 2 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Risf, o CV do indicado lista cinco publicações em que ele figura como autor, porém



não são fornecidas apropriadamente as referências bibliográficas que permitam sua recuperação. São as seguintes: “Fontes energéticas alternativas” (1980), “Vascularização do colédoco nos transplantes hepáticos” (1985), “Vascularização do colédoco nos transplantes hepáticos – estudos preliminares sobre sua importância” (1986), “A Estação Antártica Comandante Ferraz” (1999) e “A logística de saúde dos navios da esquadra e os novos desafios da Marinha do Brasil: a experiência da *Unifil Maritime Task-Force*” (2012).

Para satisfazer as exigências descritas na alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresentou as seguintes declarações:

- i. não ter parentes seus que exercem ou exerceiram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii. não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- iii. ter regularidade fiscal perante as três esferas de governo, com certidões negativas (ou positivas, com efeito de negativas) comprobatórias dessa situação em anexo;
- iv. inexistirem ações judiciais, cíveis ou criminais, nas quais figure como autor ou réu, conforme certidão negativa anexada, emitida em 9 de janeiro de 2020 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- v. não ter participado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais;
- vi. sobre a atuação em funções de direção de agências reguladoras, declara ter exercido a posição de Diretor da Anvisa de 5 de agosto de 2019 até 19 de dezembro, data em que assumiu o cargo de Diretor-Presidente Substituto da Agência, onde permanece até os dias atuais.

Finalmente, para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor-Presidente da Anvisa, em obediência ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, o Senhor Antonio Barra Torres encaminhou argumentação escrita na qual relata episódios relacionados com sua atuação no

 SF/20874.41906-46

mandato de Diretor da Agência – como o primeiro acordo internacional de reciprocidade regulatória firmado entre o Brasil e a Suíça –, prometendo se dedicar inteiramente à função agora postulada, pelo “bem do Brasil”.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Antonio Barra Torres para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na vaga decorrente do término do mandato de William Dib.

Sala da Comissão,

Romário Faria
Relator- Podemos/RJ

SF/20874.41906-46



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Sociais

Indicação para cargos de diretoria da Anvisa
MSF 51/2020 - ANTONIO B. TORRES

Início da votação: 19/10/2020 18:13:05

Fim da votação: 19/10/2020 20:26:31

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	votou
EDUARDO GOMES	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	voto não computado
MARCELO CASTRO	votou	3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	votou	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE	votou	5. VANDERLAN CARDOSO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
MARA GABRILLI		1. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		2. EDUARDO GIRÃO	votou
ROMÁRIO	votou	3. ALVARO DIAS	
SORAYA THRONICKE	votou	4. FLÁVIO BOLSONARO	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
LEILA BARROS	votou	1. ELIZIANE GAMA	
WEVERTON		2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS		3. FABIANO CONTARATO	votou
JORGE KAJURU		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA	votou	1. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		2. PAULO ROCHA	
ZENAIDE MAIA	votou	3. FERNANDO COLLOR	
PSD		PSD	
NELSINHO TRAD	votou	1. CARLOS VIANA	
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO	votou
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
JAYME CAMPOS	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	2. CHICO RODRIGUES	

Votação:TOTAL 17 SIM 14 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 19/10/2020**

**Senador Romário
Presidente**

**Relatório de Registro de Presença****CAS, 19/10/2020, 16h - Logo após a 9ª Reunião da CI - 7ª,****Comissão de Assuntos Sociais**

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE	5. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	3. ALVARO DIAS	
SORAYA THRONICKE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
LEILA BARROS	1. ELIZIANE GAMA	
WEVERTON	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO	
JORGE KAJURU	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO	2. PAULO ROCHA	
ZENAIDE MAIA	3. FERNANDO COLLOR	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
NELSINHO TRAD	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
IRAJÁ	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAYME CAMPOS	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
RODRIGO PACHECO
DIEGO TAVARES
MARCOS ROGÉRIO



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ACIR GURGACZ

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 51/2020)

NA 7^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL À ESCOLHA DO SENHOR ANTONIO BARRA TORRES, INDICADO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.

19 de Outubro de 2020

Senadora ZENAIDE MAIA

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais